

DECRETO Nº. 2.516/ 2015

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO
CASTELO-ES, DURANTE O
FERIADO DE CARNAVAL 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica estabelecido o horário de funcionamento das repartições municipais no feriado de carnaval 2015 conforme abaixo:


- Dia 16 de Fevereiro de 2015 será ponto facultativo;
- No dia 17/02, feriado de carnaval não haverá expediente;
- No dia 18/02 quarta-feira de cinzas o expediente será de 12:30 as 16:30 hs.

Art. 2º. Excetuam – se no disposto do presente Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao atendimento à população, especialmente os serviços de urgência e emergência em saúde.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, 09 de Fevereiro de 2015.


FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal